

## Lei permite sustentação oral de pedido liminar em julgamento de Mandado de Segurança

Foi publicada no DOU desta terça-feira, 12, a lei 13.676/18, que assegura a sustentação oral



em pedido de liminar em MS. A norma foi sancionada nesta segunda-feira pelo presidente Michel Temer e é originária do PLC 76/16, aprovado pelo Senado no último dia 18/5. A norma altera dispositivos da lei 12.016/09 – que disciplina o mandado de segurança individual e coletivo – e permite aos advogados realizarem a defesa oral de seus clientes em pedido de

liminar durante a sessão de julgamento do MS.

Confira a íntegra da lei 13.676/18:

### LEI Nº 13.676, DE 11 DE JUNHO DE 2018

*Altera a Lei nº [12.016](#), de 7 de agosto de 2009, para permitir a defesa oral do pedido de liminar na sessão de julgamento do mandado de segurança.*

*O PRESIDENTE DA REPÚBLICA*

*Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º O caput do art. [16](#) da Lei nº [12.016](#), de 7 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:*



*"Art. 16. Nos casos de competência originária dos tribunais, caberá ao relator a instrução do processo, sendo assegurada a defesa oral na sessão do julgamento do mérito ou do pedido liminar.*

....." (NR)  
*Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Brasília, 11 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.*

*MICHEL TEMER*

*Torquato Jardim*

*Grace Maria Fernandes Mendonça*

